

Plano Nacional de Fiscalização e Prevenção

UCP | 2024



Reservas
Petrolíferas



Mercado de
Combustíveis



Energia
Elétrica



Energias
Renováveis



Gás Natural



Biocombustíveis

Conteúdo

Glossário	3
Sumário Executivo	4
1 Unidade de Controlo e Prevenção UCP	6
1.1 Enquadramento, Missão e Competências.....	6
1.2 Recursos humanos e meios disponíveis.....	7
2 Caracterização do setor energético	9
3 Atividade a desenvolver em 2024.....	12
3.1 Fiscalização do Setor Energético.....	12
3.1.1 Sistema Elétrico Nacional	12
3.1.2 Sistema do Gás Natural.....	13
3.1.3 Sistema Petrolífero Nacional.....	13
3.1.4 Bioenergia.....	14
3.1.5 Mobilidade Elétrica.....	14
3.2 Prevenção do Setor Energético	15

Glossário

Abreviatura	Texto Completo
AT	Autoridade Tributária
CCOE	Centro de Coordenação Operacional de Energia
DB	Departamento de Biocombustíveis da UCP
DEER	Departamento de Energia Elétrica e Renováveis da UCP
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DGN	Departamento de Gás Natural da UCP
DPP	Departamento de Produtos Petrolíferos da UCP
EEGO	Entidade Emissora de Garantias de Origem
EGME	Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica
ENSE	Entidade Nacional para o Setor Energético - E.P.E.
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
GN	Gás Natural
GNC	Gás Natural Comprimido
GNL	Gás Natural Liquefeito
GNR	Guarda Nacional Republicana
GNV	Gás Natural Veicular
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
LNEG	Laboratório Nacional de Energia e Geologia
NUT	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
PNFP	Plano Nacional de Fiscalização e Prevenção
PRE	Produção em Regime Especial
PRO	Produção em Regime Ordinário
RELOP	Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa
REN	Redes Energéticas Nacionais
REPA	Rede de Emergência de Postos de Abastecimento
RESP	Rede Elétrica de Serviço Público
RND	Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade em Alta e Média Tensão
RNDGN	Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural
RNT	Rede Nacional de Transporte de Eletricidade
RNTGN	Rede Nacional de Transporte de Gás Natural
RNTIAT	Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais
RPGN	Rede Pública de Gás Natural
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SNG	Sistema Nacional de Gás
SPN	Sistema Petrolífero Nacional
TdB	Títulos de Biocombustíveis
TdC	Títulos de Baixo Carbono
UAG	Instalação autónoma de receção, armazenamento e regaseificação de GNL
UCP	Unidade de Controlo e Prevenção da ENSE
URP	Unidade de Reservas Petrolíferas da ENSE

Sumário Executivo

O Plano Nacional de Fiscalização e Prevenção, denominado "Plano", será implementado ao longo do ano 2024, considerando a transição energética como desafio central para o horizonte de 2030. A Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE, E.P.E.), por meio da sua Unidade de Controlo e Prevenção (UCP), atua de forma abrangente no setor energético, contando com recursos humanos especializados em quantidade e qualidade adequada para o cumprimento das suas responsabilidades de fiscalização e prevenção do setor, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto.

Fiscalização do setor energético

A ENSE, E.P.E., desempenha o papel de entidade fiscalizadora especializada para garantir a conformidade com a legislação reguladora das atividades económicas no setor energético. Dada a amplitude das competências da ENSE, E.P.E., no que concerne à fiscalização do setor energético, e considerando o elevado número de operadores envolvidos e a natureza das infraestruturas em questão, a seleção criteriosa das ações de fiscalização é uma preocupação constante, visando abranger de forma equitativa as diferentes regiões do país.

No âmbito dos objetivos da UCP para 2024, destacam-se a realização de diversas ações de fiscalização, abrangendo as principais atividades do setor energético e as respetivas infraestruturas, no âmbito do Sistema Elétrico Nacional (SEN), Sistema Nacional de Gás (SNG), Sistema Petrolífero Nacional (SPN) e às atividades relacionadas com a Bioenergia e Mobilidade Elétrica.

Dado o exposto, apresenta-se a seguinte infografia que resume as atividades de fiscalização planeadas para 2024, onde estão identificados 26 objetivos. Estima-se que estes resultarão em mais de mil e trezentas (1.300) ações de fiscalização em infraestruturas e operadores do setor energético.



Prevenção do setor energético

O Centro de Coordenação Operacional de Energia (CCOE), desempenha um papel crucial na prevenção e resposta a situações de crise no setor energético. Ele atua como um instrumento operacional na estrutura interna da ENSE, E.P.E., centralizando informações setoriais e estabelecendo conexões com operadores, entidades públicas, forças de segurança e proteção civil. A visão para o CCOE em 2024 visa dinamizar, monitorizar e operacionalizar suas atividades, focando na eficácia operacional e na integral monitorização do setor energético.

A ambição para 2024 envolve a articulação constante com forças de segurança, a resposta concertada a acidentes, a definição de orientações para atuação, a avaliação e prevenção de riscos, a promoção do grau de preparação e prontidão, a monitorização em tempo real de instalações militares, a coordenação de ações de apoio e reforço, e a promoção de conteúdos informativos.

Para assegurar uma resposta institucional eficaz, o CCOE implementará atividades como a revisão do manual, a verificação do estado da Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (REPA), formação online para operadores REPA, controlo do mercado de garrafas de gás, e a atualização de contactos de emergência por distrito no setor de energia.

No contexto da prevenção, destaca-se a intenção de implementar uma plataforma *blockchain* para garantir a integridade e rastreabilidade dos Títulos de Biocombustíveis. Além disso, serão estabelecidas parcerias estratégicas e apoiadas iniciativas de controlo da qualidade dos combustíveis e reservas petrolíferas.

Além disso, a UCP, irá promover o Grupo de Trabalho "Transição Energética" da RELOP, focando em sessões online mensais e reuniões presenciais para impulsionar a implementação da transição energética nos países membros.

O CCOE desempenha um papel crucial na atividade da UCP para 2024, onde se destaca a dinamização, monitorização e operacionalização da sua atividade, conforme Figura 1.

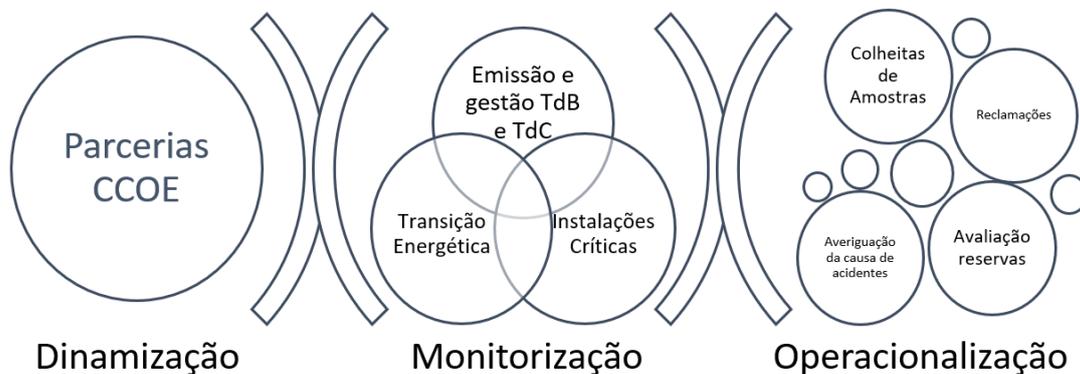


Figura 1 - Visão para dinamização, monitorização e operacionalização do CCOE.

1 Unidade de Controlo e Prevenção | UCP

1.1 Enquadramento, Missão e Competências

O presente Plano, foi elaborado no âmbito das competências conferidas à ENSE, E.P.E., por força da aplicação do Decreto-lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, em matéria de fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício de atividades económicas no setor da energia, concentrando estas competências na UCP, unidade fiscalizadora especializada para o setor energético da ENSE, E.P.E., prevista no artigo 19.º-A, alínea b) do já referido Decreto-lei.,

Neste contexto, a UCP é estruturada (ver Figura 2) conforme o plasmado no artigo 6.º, n.º 2 do Regulamento n.º 35/2019, de 9 de janeiro, referente à Orgânica Interna da ENSE, E.P.E., pelo Departamento de Produtos Petrolíferos (DPP), Departamento de Biocombustíveis (DB), Departamento de Energia Elétrica e Renováveis (DEER) e Departamento de Gás Natural (DGN).

Ainda neste contexto, compete, adicionalmente, à UCP, a gestão do CCOE, o qual tem como função apoiar a gestão, coordenação e planeamento das ações de fiscalização da ENSE, E.P.E., para além do apoio à gestão das reservas estratégicas e de emergência nacionais (petróleo bruto e refinados), da competência da ENSE, E.P.E., bem como o tratamento e análise de reclamações e averiguação de acidentes no setor.

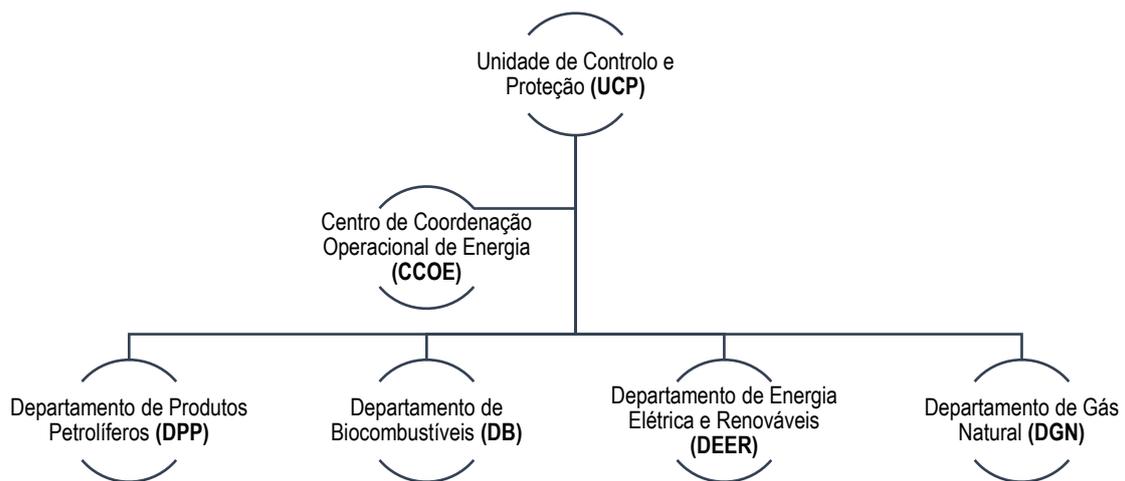


Figura 2 - Organograma da Unidade de Controlo e Prevenção (UCP).

Em conformidade com a missão global da ENSE, E.P.E., a UCP tem como objetivo assegurar a fiscalização abrangente de todo o setor energético no território continental, promovendo uma concorrência saudável e garantindo a manutenção das condições de licenciamento das atividades desenvolvidas no setor. Neste contexto, os Inspetores dos quatro Departamentos supramencionados irão colaborar em conjunto ao longo do ano, visando aumentar tanto a quantidade como a qualidade das ações de fiscalização a realizar, independentemente do vetor energético em questão. Naturalmente, o planeamento, as análises técnicas e os relatórios finais decorrentes de cada ação serão desenvolvidos pelos Inspetores com maior especialização técnica em cada uma das áreas específicas.

Adicionalmente, a UCP tem a missão de garantir, de forma permanente e ativa, o apoio da gestão e manutenção das reservas estratégicas e de emergência do Estado Português. Constituem competências da UCP, as referidas na Figura 3.

Fiscalizar a atividade económica desenvolvida no setor energético	Fiscalizar os locais onde se proceda a qualquer atividade económica desenvolvida no setor energético, incluindo instalações e outros bens móveis e imóveis	Fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações das concessionárias e das licenciadas no âmbito dos contratos e das licenças atribuídos no setor da energia	Acompanhar, participar na elaboração e propor alterações à legislação e regulamentação
Fiscalizar e instaurar os processos de contraordenação relativos ao não cumprimento da obrigatoriedade de existência e disponibilização do livro de reclamações nos estabelecimentos de fornecimento de bens ou prestação de serviços que exerçam atividades no setor da energia	Averiguar e avaliar as causas dos acidentes no setor da energia	Analisar, averiguar e dar resposta a reclamações e denúncias em matérias que visem qualquer atividade económica no setor dos produtos	
Gestão do Sistema da Qualidade, implementado no âmbito da Norma NP EN ISO/IEC 17020, no âmbito da acreditação das atividades de fiscalização	Operacionalização e gestão do Centro de Coordenação Operacional de Energia (CCOE)	Fiscalizar as metas nacionais obrigatórias de incorporação de energias renováveis e respetiva instauração de processos administrativos ao não cumprimento. Fiscalização de toda a cadeia valor do setor dos biocombustíveis	

Figura 3 - Competências da ENSE (UCP) no âmbito da fiscalização e prevenção do setor energético.

1.2 Recursos humanos e meios disponíveis

Com vista à execução das atividades de fiscalização e prevenção propostas para o ano de 2024, a UCP conta, à data da elaboração do presente Plano, com um corpo especializado de 25 elementos encarregados de desempenhar as suas atribuições, num total de 27 vagas nos quadros da ENSE, E.P.E., destinadas para tal fim. Contudo, importa salientar que os meios humanos atualmente disponíveis ainda não se revelam suficientes para garantir uma cobertura nacional adequada à dimensão do setor energético nacional.

A mobilidade das equipas de fiscalização é assegurada mediante a utilização de viaturas ligeiras e ligeiras de mercadorias, uma por equipa, devidamente equipadas para realizar as atividades relacionadas com a fiscalização dos operadores. Aquelas destinadas à colheita de amostras encontram-se equipadas com sistemas de refrigeração, assegurando a manutenção da "inércia" das amostras durante e fase pós-colheita, até ao seu armazenamento.

No âmbito da energia elétrica, a UCP está munida de equipamentos de verificação e ensaio, permitindo uma análise mais aprofundada das fiscalizações efetuadas a instalações elétricas em baixa tensão, nomeadamente aquelas relacionadas com a mobilidade elétrica.

Relativamente à fiscalização dos operadores, a ENSE, E.P.E. mantém a opção pela desmaterialização total do sistema de recolha de informação, através de uma aplicação informática. A recolha de dados é efetuada eletronicamente, notificando os operadores da mesma forma, facilitando e agilizando assim a tramitação processual e as operações diárias dos agentes económicos. Esta abordagem também otimiza o processo de arquivamento documental, sendo realizado de forma digital através da plataforma FileDoc.

É também objetivo para o ano de 2024, implementar um maior número de automatismos para a partilha de informação com outras entidades públicas. Pretende-se, deste modo, reduzir a necessidade de recolha de informação junto dos operadores económicos, quando essa informação já tiver sido disponibilizada à administração pública. Este processo de partilha será especialmente promovido junto de entidades como a Autoridade Tributária (AT), a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), o Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica (EGME).

2 Caracterização do setor energético

O setor energético é um dos pilares da economia de qualquer país desenvolvido, tanto do ponto de vista do cidadão como no ambiente empresarial e de serviços, no entanto, sendo um setor complexo e em constante mutação, a definição na implementação de medidas e legislação que visam acompanhar o desenvolvimento do setor, bem como nos objetivos estratégicos, apoiando os compromissos assumidos a nível comunitário e internacional, torna-se indispensável para responder aos futuros desafios da transição energética a decorrer, com horizonte para 2030, tais como a crescente procura energética, o aumento da eletrificação das principais atividades, a dependência energética nacional, a mobilidade elétrica e a integração e a interligação de mercados.

A orgânica de governação do setor energético está repartida em três competências públicas elementares, que se complementam entre si: a regulação, o licenciamento e a fiscalização. Assim, a regulação é da responsabilidade da ERSE, conforme os seus estatutos definidos pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, o licenciamento é praticado pela DGEG, conforme indica o Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, e a fiscalização e prevenção é da competência da ENSE, E.P.E., conforme o Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto.

Efetuada uma análise sucinta do fluxo de balanço energético para Portugal ao longo de 2021, Figura 4, embora tenha sido um ano atípico, sem impacto significativo numa análise macro, no sentido de orientar as diretrizes para o planeamento da fiscalização da atividade do setor energético, pode concluir-se que o país apenas consegue gerar 25% da sua energia por meio de fontes endógenas (cerca de 7.000 ktep), revelando assim uma alta dependência na importação de energia (74%), predominantemente proveniente de combustíveis e produtos petrolíferos (71%) e de gás natural (24%).

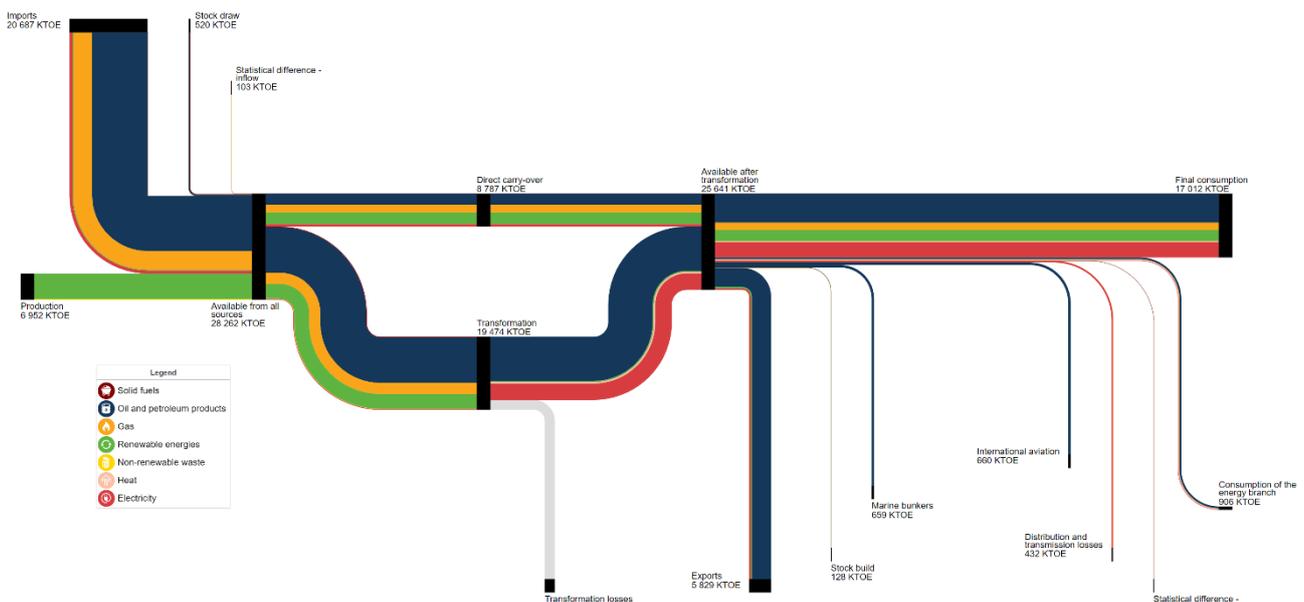


Figura 4 - Fluxo de balanço energético para Portugal ao longo de 2021.

Num total superior a 28.260 ktep de energia primária disponível em Portugal, 69% deste montante é ainda transformado em outro vetor energético no território nacional, antes de ser consumido ou exportado, destacando-se como uma atividade crucial no setor. Descontando as perdas de transformação, ficam disponíveis cerca de 25.640 ktep de energia, onde a exportação representa 23%, e o consumo final de energia atinge 66%, distribuído pelos quatro vetores energéticos mais significativos:

combustível e produtos petrolíferos (45%), eletricidade (24%), bioenergia (18%, sendo que os biocombustíveis representam 2%) e gás natural (11%).

Neste contexto, importa conhecer em detalhe a composição complexa dos Sistema Elétrico Nacional (SEN), Sistema Nacional de Gás (SNG) e Sistema Petrolífero Nacional (SPN), no que diz respeito às suas diferentes atividades, desde a produção ao consumidor.

O SEN é composto pelas atividades de produção, passando pelo transporte e distribuição de energia até ao consumidor final, através da atividade de comercialização liberalizada ou regulada, tal como apresentada na Figura 5.

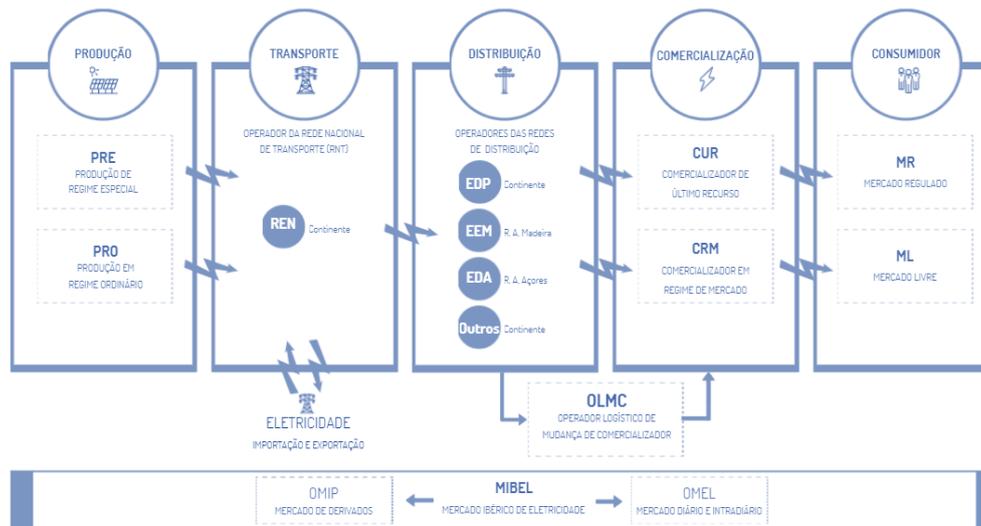


FIGURA 5 - SISTEMA ELÉTRICO NACIONAL (SEN), FONTE: PORTUGAL ENERGIA.

Já o SNG, compreende as atividades desde a receção, armazenamento e regaseificação de gás natural, até ao seu consumo, através da sua comercialização de em mercados liberalizado ou regulado, tendo pelo meio, atividades importantes como o armazenamento, transporte e distribuição, como é possível consultar na Figura 6.

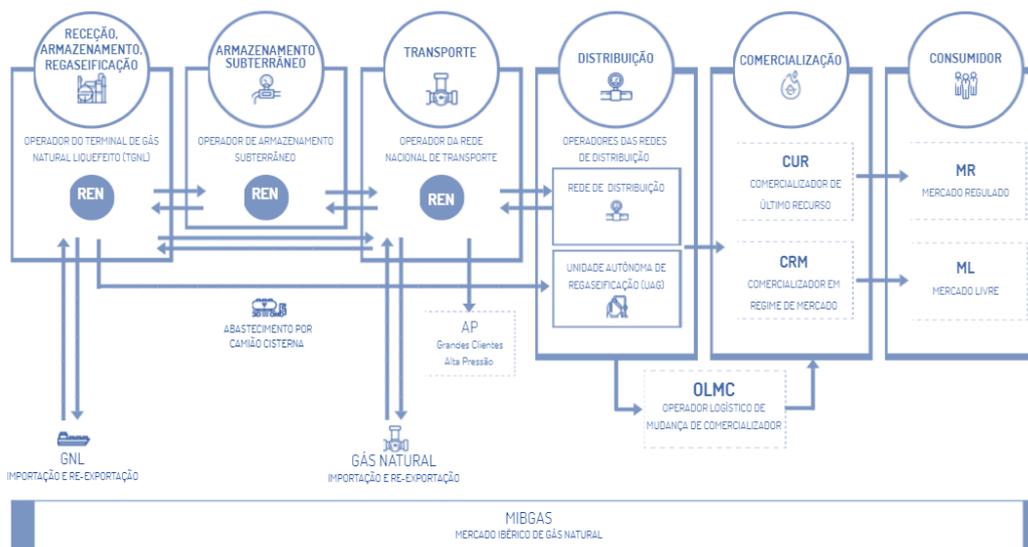


FIGURA 6 - SISTEMA NACIONAL DE GÁS (SNG), FONTE: PORTUGAL ENERGIA.

A Figura 7, pretende esquematizar as atividades do SPN, desde a refinação, passando pelo armazenamento, transporte e distribuição, até ao consumo final dos diferentes produtos, através dos comercializadores grossistas e retalhistas.

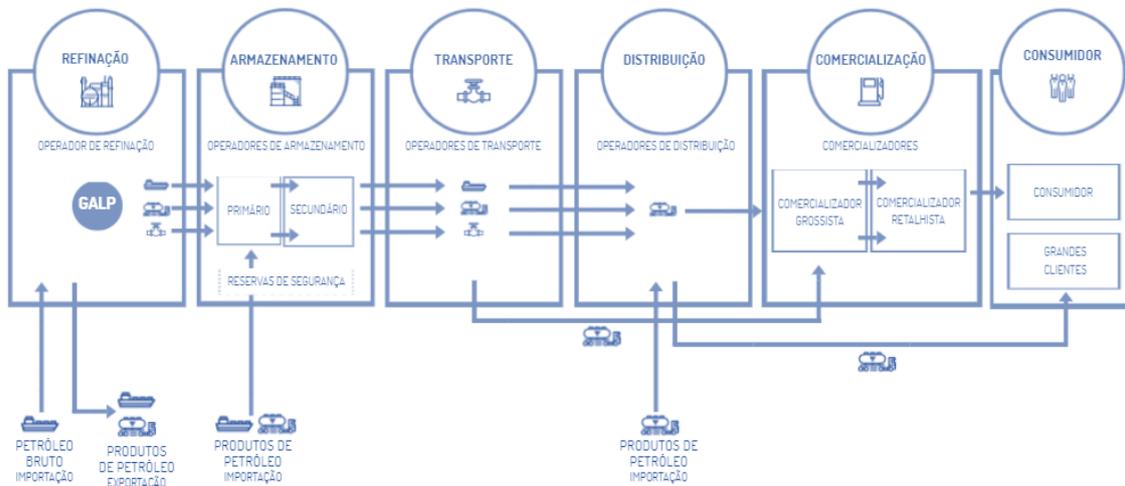


FIGURA 7 - SISTEMA PETROLÍFERO NACIONAL (SPN), FONTE: PORTUGAL ENERGIA.

3 Atividade a desenvolver em 2024

Dada a complexidade e o elevado número de infraestruturas e vetores energéticos, as responsabilidades da UCP são abrangentes e representam um desafio significativo na sua implementação. Assim, a atividade da UCP terá uma atenção especial em determinadas áreas do setor energético para o ano em planeamento.

Prevê-se alcançar 26 objetivos distintos durante a fiscalização da atividade do setor energético, distribuídos entre quinze (15) objetivos relacionados com a área de atuação da Indústria, cinco (5) objetivos na área da Mobilidade, quatro (4) objetivos na área dos Serviços e Edifícios, um (1) objetivo partilhado entre a área da Indústria e a Mobilidade e um (1) objetivo Transversal às três áreas.

Estima-se que, para atingir os mencionados 26 objetivos, serão realizadas mais de mil e trezentas (1.300) ações de fiscalização em infraestruturas e operadores do setor energético.

3.1 Fiscalização do Setor Energético

3.1.1 Sistema Elétrico Nacional

	Objetivo	Área de Atuação
	Fiscalização do sistema de emissão de garantias de origem (GO)	Indústria
	Fiscalização das centrais de biomassa	Indústria
	Fiscalização das centrais de cogeração	Indústria
	Fiscalização de centrais de ciclo combinado de gás natural	Indústria
	Fiscalização do cumprimento das condições de ligação à RESP das unidades de produção	Indústria
	Fiscalização de Entidades Inspetoras de Instalações Elétricas (EIEEL)	Serviços e Edifícios
	Fiscalização dos postos de transformação e subestações da E-REDES e REN	Indústria
	Fiscalização de postos de transformação Cliente e subestações Cliente	Serviços e Edifícios



Fiscalização de instalações com caráter temporário ou itinerante, como circos, feiras, festas e eventos similares

Serviços e Edifícios



Fiscalização de cedências de energia

Serviços e Edifícios

3.1.2 Sistema do Gás Natural

Objetivo

Área de Atuação



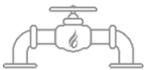
Fiscalização das Reservas de GN

Indústria



Fiscalização das Unidades Autónomas de Gás (UAG) Indústrias

Indústria



Fiscalização das redes de distribuição e transporte de GN

Indústria

3.1.3 Sistema Petrolífero Nacional

Objetivo

Área de Atuação



Fiscalização conjunta do setor com outras entidades

Transversal



Fiscalização de Importadores

Mobilidade



Fiscalização de Parques de Garrafas de Gás

Indústria



Fiscalização de instalações de armazenagem de GPL

Indústria



Fiscalização de armazenagens de pequenos distribuidores de combustível

Mobilidade



Fiscalização da atividade de comercialização a retalho de combustíveis

Mobilidade



Fiscalização mensal à constituição de reservas físicas obrigatórias de produtos de petróleo

Indústria



Fiscalização das opções para constituição de reservas obrigatórias de produtos de petróleo

Indústria

3.1.4 Bioenergia

Objetivo

Área de Atuação



Fiscalização de matérias-primas avançadas

Indústria



Fiscalização do pré-tratamento de matérias-primas residuais avançadas e não avançadas

Indústria



Fiscalização das importações e da armazenagem de biocombustíveis

Indústria/Mobilidade

3.1.5 Mobilidade Elétrica

Objetivo

Área de Atuação



Fiscalização de PCVE de acesso público não aderentes à rede Mobi.E

Mobilidade



Fiscalização da atividade de OPC

Mobilidade

3.2 Prevenção do Setor Energético

O CCOE, representado na Figura 9, constitui o instrumento operacional conforme previsto na estrutura interna da ENSE, E.P.E. Destina-se a responder de forma organizada a situações de acidentes ou de crise no setor energético, centralizando toda a informação setorial. Além disso, estabelece uma ligação direta não só com os operadores do setor energético, mas também com entidades públicas, forças de segurança e proteção civil. Esta abordagem permite uma gestão integrada das diversas competências, garantindo uma avaliação rápida de situações que requerem intervenção para repor a normalidade neste setor vital para o funcionamento do país.

A Figura 8 apresenta uma breve infografia com o intuito de comunicar de forma mais eficaz a visão planeada para o CCOE em 2024. Esta visão incorpora as atividades planeadas de dinamização, internamente e externamente à ENSE, monitorização e operacionalização que se ambiciona implementar.

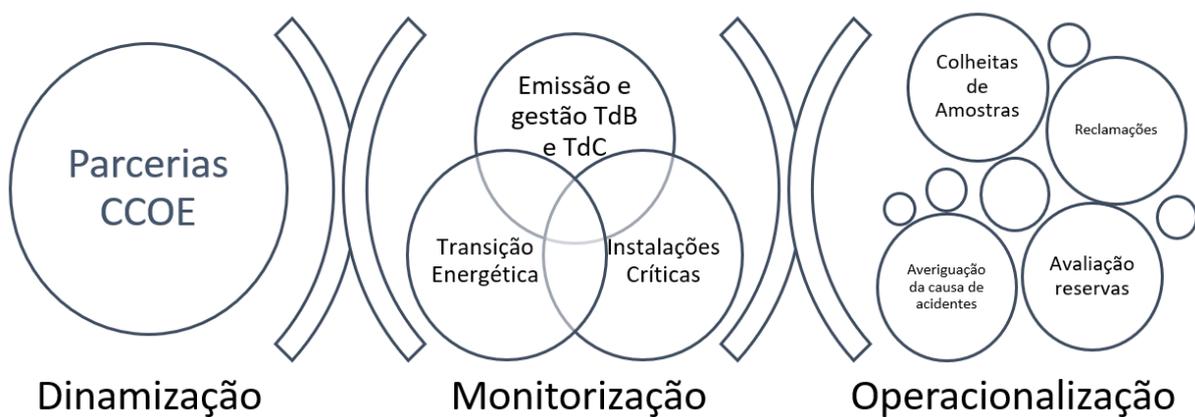


Figura 8 - Visão para dinamização, monitorização e operacionalização do CCOE.

Tendo sempre como objetivo principal a prevenção do setor, pretende-se dinamizar o Centro de Coordenação Operacional de Energia (CCOE) da ENSE, E.P.E., para garantir uma resposta operacional eficaz, possibilitando a monitorização integral do setor energético. Este esforço ocorre simultaneamente com a contínua procura pela excelência na gestão operacional de reclamações e na averiguação da causa de acidentes no setor energético.

No que concerne à prevenção nas atividades na área da bioenergia, a UCP continuará a assegurar a monitorização e verificação das metas trimestrais obrigatórias de incorporação de biocombustíveis estabelecidas para 2024, através da emissão e gestão das transações de Títulos de Biocombustíveis (TdB) e Títulos de Baixo Carbono (TdC). Um dos principais projetos a desenvolver e implementar em 2024, será uma plataforma baseada em tecnologia *blockchain* (a desenvolver como base um software *open source*, por exemplo, *Ethereum*, *Hyperledger*) para garantir a integridade e rastreabilidade dos Títulos, facilitando a emissão, transação e cancelamento eficiente de títulos. A utilização de *blockchain* oferece uma solução segura e transparente para superar desafios comuns na emissão de Títulos, como a possibilidade de fraudes e a dificuldade de rastreamento. Esta tecnologia descentralizada proporciona uma imutabilidade dos registos, aumentando a confiança e a segurança de todo o processo.

O Plano visa ainda estabelecer parcerias com Centros de Coordenação estratégicos para o setor energético e apoiar a Unidade de Reservas Petrolíferas e a Defesa Nacional, garantindo a operacionalidade efetiva das infraestruturas energéticas críticas para o desempenho das suas funções. Adicionalmente, a UCP manterá a colheita de amostras de combustível rodoviário no âmbito do programa europeu de controlo da qualidade dos combustíveis (FQMS) e de combustível para embarcações no âmbito do programa europeu de controlo das emissões de enxofre (EMSA). Serão também avaliados os pedidos dos operadores relativos

aos produtos sujeitos à obrigação de constituição de reservas, oferecendo apoio operacional para a análise da qualidade do combustível armazenado na POLNATO.

Ainda neste contexto, destaca-se a ambição de implementação dos seguintes objetivos para o ano de 2024, através do CCOE, na competência de prevenção:

1. Manter uma articulação constante com as forças e serviços de segurança e agentes de proteção civil;
2. Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um incidente ou acidente;
3. Definir as orientações para o modo de atuação das várias estruturas e organismos;
4. Avaliar e prevenir fatores e situações de risco, desenvolvendo medidas de minimização;
5. Habilitar e promover o grau de preparação e prontidão na gestão de acidentes;
6. Monitorizar em tempo real as instalações militares da POLNATO, situadas na Costa de Caparica, em articulação com a Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) da ENSE, E.P.E., conforme apresentado na Figura 10;
7. Coordenar e sistematizar ações de apoio e reforço, promovendo maior eficácia e rapidez na atuação das equipas de fiscalização, conforme apresentado na Figura 11;
8. Promover e desenvolver conteúdos informativos e de prevenção nos meios de comunicação institucional de informação relevante para o cidadão, nomeadamente uma conferência anual sobre a fiscalização e prevenção do setor energético, em articulação com outras entidades públicas.

Face ao exposto, é essencial um planeamento eficaz e concertado entre todas as partes interessadas do setor de energia, visando uma resposta institucional e operacional eficaz. Neste sentido, o CCOE implementará as seguintes atividades em paralelo com os objetivos mencionados anteriormente:

1. Revisão do manual do CCOE;
2. Verificação do estado de funcionamento da Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (REPA), conforme a Figura 12, através de simulacros periódicos, em cenários de crise energética;
3. Criação e realização de uma formação (online) para os operadores REPA no âmbito do CCOE;
4. Estabelecimento de um mecanismo de controlo do mercado de garrafas de gás, através dos principais centros de enchimento, especialmente durante o inverno;
5. Atualização e sistematização dos contactos de emergência no setor de energia por distrito, nomeadamente para o setor da eletricidade.

Por último, no âmbito da sustentabilidade energética, a ENSE assumiu a posição de coordenadora adjunta do Grupo de Trabalho "Transição Energética" da Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP), em complemento à liderança principal da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) do Brasil. As atividades planeadas deste Grupo de Trabalho destacam-se pela realização de sessões online mensais e uma reunião plenária presencial no Brasil, focadas em *networking* e na criação de material técnico de excelência para impulsionar a implementação da transição energética nos países membros da RELOP.



FIGURA 9 - SALA DO CONTROLO DO CCOE.



FIGURA 10 – MONITORIZAÇÃO DO CCOE À POLNATO.



FIGURA 11 - ACOMPANHAMENTO DO CCOE NO TERRENO.

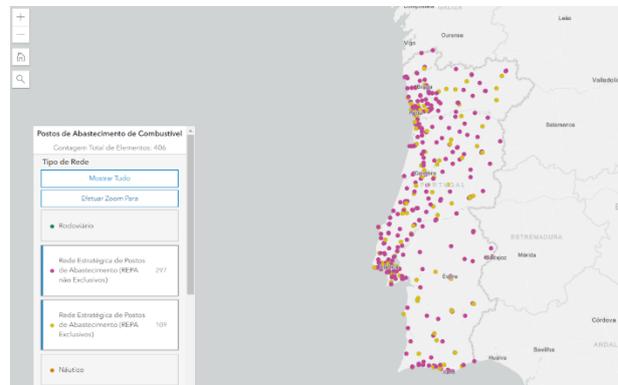


FIGURA 12 - MONITORIZAÇÃO DO CCOE DA REPA.



Entidade Nacional para o Setor Energético – E.P.E.

Unidade de Controlo e Prevenção

Aprovado pelo Conselho de Administração: